

RESOLUÇÃO Nº 1202, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

Altera as Resoluções CFMV nº 856, de 2007, e 723, de 2002.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas na alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

considerando as discussões e deliberações ocorridas durante a 308ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 23 a 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 33 da Resolução CFMV nº 856 (publicada no DOU de 1º/8/2007, S.1, p.69/71) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. O Plenário do CFMV realizará 12 Sessões Ordinárias ao ano, cujo calendário será proposto na primeira Sessão Ordinária de cada exercício”.

Art. 2º O parágrafo único do artigo 2º da Resolução CFMV nº 723 (publicada no DOU de 13/11/2002, S.1, p.100) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A eleição da Comissão de Tomada de Contas será realizada, por escrutínio secreto, na 1ª Sessão Plenária Ordinária após a posse dos Conselheiros”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Méd.Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Méd.Vet. Nivaldo da Silva
Secretário-Geral
CRMV-MG nº 0747

Publicada no DOU de 29-01-2018, Seção 1, pág. 180.